

Origimário n° 10203/2019.

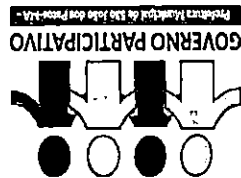
Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57,

até 31 de dezembro de 2020.
Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Origimário n° 10203/2019 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão n° 02/2019, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente
cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as
Origimário n° 10203/2019, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93,
testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato
Noêto da Luz, CPF: 921.301.353-15. **CONTRATADA**, e perante as
João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. André Gustavo
11.242.790/0001-38, Endereço: Rua João Pessoa, n° 154, Centro - São
outro lado à empresa: A. G. N. DA LUZ - ME inscrita no CNPJ n°
024.002.753-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de
residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o n°
Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, brasileira, solteira,
Vargas, N°135 Centro, neste ato representado Secretaria Municipal De
inscrita no CNPJ sob o n° 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio
ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno,
origimário n° 10203/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**,
Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGIMÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
SERVIÇO DE RECARGA DE TONES, CARTUCHOS E
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, DO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: A. G. N. DA
LUZ - ME.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGIMÁRIO N° 10203/2019
Pregão Presencial n° 02/2019






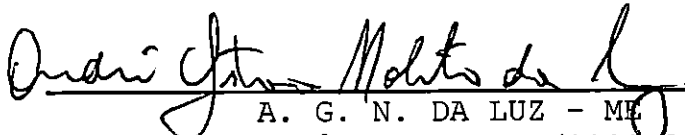
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.


São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2019.


Sanny Mara Evangelista de Sousa
Secretária Municipal de Saúde /Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE


A. G. N. DA LUZ - ME
CNPJ nº 11.242.790/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 26490435372


Nome: JORGE LUIZ BRITO SILVA
CPF: 004.158.943-28